



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

A Secretaria Municipal de Esportes, solicita a compra de 70 kg de cloro granulado com 65% de cloro ativo utilizado para desinfecção de piscinas eliminando germes e bactérias (baldes de 10kg).

2 ponteiros de 1 ½ (50mm), para utilização na Piscina Municipal do Centro de Lazer do Trabalhador Alcides Corrêa.

1.2. Quantidade

Compra de 70 kg de cloro granulado (última compra realizada em junho de 2025) e 02 ponteiros para mangueira de aspiração (sem histórico de compra desse material).

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a compra emergencial de cloro e ponteira para serem utilizados na limpeza, tratamento e manutenção da água das 02 piscinas localizadas no Centro de Lazer do Trabalhador "Alcides Corrêa" onde atendemos crianças, jovens e grupos da terceira idade com aulas de natação e hidroginástica, bem como pessoas em reabilitação de algum trauma e que necessitam da utilização da piscina para fisioterapia e recuperação. As piscinas ficam a céu aberto o que faz com que produtos para tratamento e também materiais de limpeza, sejam utilizados e gastos com frequência, sendo necessário cuidados constantes de limpeza e manutenção para que a água continue com bom aspecto e livre de germes e bactérias, propiciando a todos os usuários um bom atendimento e uma piscina com água de qualidade. A correta higienização da água é fundamental para prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, reduzindo riscos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

contaminações, infecções cutâneas, doenças gastrointestinais e outros problemas de saúde pública. O cloro é insumo essencial para assegurar a potabilidade e a segurança da água, mantendo os parâmetros sanitários exigidos pelas normas da vigilância sanitária e garantindo um ambiente seguro para os usuários. Nessa temporada, devido a vários problemas hidráulicos e elétricos que tivemos nas piscinas, foram gastos muito mais cloro do que o previsto para manutenção e recuperação da água, fazendo com que o estoque esvaziasse rapidamente, tendo apenas 3 baldes de 10kg em estoque (30kg de cloro). São utilizados cerca de 60 kg de cloro ao mês, sendo que a quantidade solicitada (70kg) em caráter emergencial limitar-se-á estritamente ao quantitativo necessário para suprir a demanda imediata pelo período suficiente para permitir a realização de processo licitatório regular subsequente, não se tratando de substituição permanente da licitação, mas de medida excepcional e temporária para garantir a continuidade do serviço público. As ponteiras são indispensáveis para a limpeza eficiente dos fundos das piscinas onde fazem a conexão entre o rodo aspirador e a mangueira de aspiração, permitindo a remoção de sujeiras e sedimentos que comprometem a qualidade da água. A ausência desses equipamentos dificulta a manutenção adequada e pode resultar em interrupções no funcionamento das piscinas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ 1.600,80 (um mil e seiscentos reais e oitenta centavos). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização: Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será o recebimento integral dos produtos juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhada ao setor responsável para pagamento.

AS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 129.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2026.



Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 129.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2026.



Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 129.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2026.



Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA